



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,  
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, ítem 10, da  
Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATA-  
MENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 13  
de Outubro de 1994, de acordo com o Artigo 92, da Lei nº 66/90  
(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) do Município  
de Laranjeiras do Sul-PR, a funcionária ALVINA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA, Professora, Nível 04, do Quadro de Pessoal desta Pre-  
feitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras  
do Sul-PR, 14 de Outubro de 1994.

*Augusto*  
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal